

5.3. MEIO SOCIOECONÔMICO

5.3.1 Considerações Iniciais

O presente item refere-se ao diagnóstico do meio socioeconômico das áreas de influência do Sistema de Produção Definitivo do Campo de Albacora Leste da PETROBRAS, localizado na Bacia de Campos. A Unidade Estacionária de Produção a ser instalada e operada no local é o FPSO P-50.

Para a delimitação das áreas de influência do empreendimento e a seleção dos aspectos a serem abordados no diagnóstico do meio socioeconômico, foram consideradas as diretrizes do Termo de Referência ELPN/IBAMA Nº 008/02, as normas técnicas para a elaboração de relatórios de avaliação ambiental, a legislação pertinente a empreendimentos dessa natureza, a localização do campo e os resultados da simulação elaborada para verificação da dispersão de uma mancha de óleo em caso de acidente.

A análise dos resultados das simulações probabilísticas permitiu identificar várias classes de derramamentos, incluindo vários cenários prováveis em caso de acidente. Foram então, realizadas duas simulações específicas, uma de verão e outra de inverno, para estudar a trajetória e transformações destes casos prováveis.

Os resultados mostraram que mesmo para uma condição catastrófica de um derrame de 335.208 m³, a probabilidade de a mancha chegar à costa é estatisticamente inexistente em condições de verão, enquanto no inverno apresenta probabilidade inferior a 10%.

A lei 9748, Lei do Petróleo, determina como forma de compensação financeira ao Estado e aos municípios, o pagamento de *royalties* pelas empresas exploradoras e produtoras de petróleo e gás natural, considerando tal imposto como “*uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos, que são escassos e não renováveis*”¹.

Esse reconhecimento da importância de recompensar diretamente a sociedade da região onde se encontram as reservas de hidrocarbonetos implica no incremento da economia local e regional com a aplicação dos recursos advindos dos *royalties*. Por um lado, vislumbra-se o incremento da economia estadual com o repasse indireto de parte dos *royalties* a todos os municípios. Por outro lado, ocorre o repasse de parcela significativa desses recursos diretamente aos municípios confrontantes com os campos produtores.

O efeito imediato sobre a economia local é notável, seja pela aplicação dos recursos na gestão pública, seja pela alteração da dinâmica demográfica, produzida pela demanda por mão-de-obra direta ou indireta, típica de empreendimentos deste porte e a expectativa dela decorrente.

Para efeito dos estudos socioeconômicos, partiu-se dessas premissas para definir como Área de Influência Indireta – AII, os municípios contemplados pela distribuição dos *royalties*. Além

¹ Guia dos Royalties do Petróleo e Gás Natural – Histórico – Capítulo 1 – ANP/2001.

destas optou-se também por caracterizar como All o município presente em faixa contínua ao longo do litoral entre os que recebem *royalties* do Projeto Albacora Leste. Esta opção é garantida pela continuidade de utilização dos critérios da ANP para o repasse de *royalties* referente à parcela superior aos 5% iniciais que incorpora os municípios que são “afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural”².

A ANP, a partir da Lei 9.748/97, acrescida do Decreto 2.705/98 - para cálculo de distribuição de *royalties* acima de 5% - e da Lei 7.990/89 com o Decreto 1/91 - até 5% - define os parâmetros para os chamados municípios produtores, pertencentes à Zona de Produção Principal. A definição espacial desta parametrização coube à Fundação IBGE. Esta zona engloba os municípios confrontantes com os campos e respectivos poços produtores, utilizando-se do critério de prolongamento dos paralelos e de linhas ortogonais à linha base do litoral brasileiro, partindo das fronteiras municipais e estaduais.

Destacados pelos parâmetros acima, os municípios são: Campos dos Goytacazes e Quissamã.

Os resultados das simulações probabilísticas de derramamento em condições de acidentes catastróficos foram tomados como referência para a inclusão de outros municípios além daqueles balizados pelos critérios da ANP. Neste caso, os municípios destacados são aqueles que poderiam ter sua costa atingida pelo derramamento acidental com probabilidade entre 5 e 10%.

Por este critério acrescentam-se os municípios de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Armação dos Búzios, Cabo Frio e Arraial do Cabo.

Aos municípios diretamente contemplados pelos critérios anteriores agrega-se o município onde se encontram as instalações de embarque e desembarque de Petróleo e Gás Natural como base de apoio ao campo produtor ou a outros já em operação na região. Estas instalações de apoio e de embarque e desembarque a serem utilizadas pelo empreendedor encontram-se no município de Macaé (Terminal Alfandegário de Imbetiba - TAI), complementando o quadro dos municípios da área de influência indireta do empreendimento, juntamente com Carapebus, pelo critério de continuidade da faixa litorânea e por ser afetado por operações de embarque e desembarque, entre os municípios recebedores de *royalties*, conforme descrito anteriormente, (Quadro 5.3.1-a).

² Distribuição da parcela acima de 5% para lavra na plataforma continental – Guia dos Royalties do Petróleo e Gás Natural – capítulo 7 – ANP 2001.

Quadro 5.3.1-a – Municípios da Área de Influência Indireta, segundo critérios de inclusão.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIOS DA AII	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO (*)
Norte Fluminense	Campos dos Goytacazes	Município Produtor (ANP - <i>Royalties</i>) Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Quissamã	Município Produtor (ANP - <i>Royalties</i>) Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Macaé	Município com Base de Apoio (ANP - <i>Royalties</i>) Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Carapebus	Município afetado por operação de Apoio (ANP - <i>Royalties</i>) Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
Baixadas Litorâneas	Arraial do Cabo	Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Armação dos Búzios	Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Cabo Frio	Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Casimiro de Abreu	Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada
	Rio das Ostras	Município com probabilidade de 5 a 10% de alcance da mancha simulada

(*) - Os critérios de inclusão são cumulativos - a simulação da mancha em caso de acidente alcança a todos os municípios.

Outros conceitos são destacados pela legislação brasileira para definição da distribuição de parcela dos *royalties*, tais como Zona de Produção Secundária, referente aos municípios por onde percorrem oleodutos ou gasodutos; Municípios da Zona Limítrofe aos da Zona de Produção Principal ou; Áreas Geo-econômicas. Entretanto, para efeito deste estudo, estes conceitos são de pequena expressão ou não pertinentes para o diagnóstico da área influenciada pelo empreendimento.

A Área de Influência Direta – AID para o meio antrópico foi considerada como a unidade de produção propriamente dita, o FPSO P-50, que representa o espaço físico no qual se desenvolvem as atividades de produção e onde está alocada a tripulação responsável pela operação da unidade e respectiva zona de exclusão com área delimitada por raio de 500m a partir da unidade, conforme NORMAN n.º 08.

A delimitação das Áreas de Influência consideradas no contexto socioeconômico deste trabalho foi apresentada na Figura 4.1-a, capítulo 4 deste EIA.

A partir da delimitação das áreas de influência, foram iniciados os levantamentos de dados secundários junto às instituições de pesquisa e estatística de interesse, bem como, consultas aos relatórios técnicos disponíveis.

O presente item foi estruturado considerando a dinâmica demográfica; os fluxos migratórios principais; as comunidades passíveis de serem afetadas; a infra-estrutura urbana; a estrutura produtiva; as atividades de pesca e o turismo; a estimativa da geração de empregos diretos e indiretos; a identificação dos movimentos e grupos sociais atuantes; o uso e ocupação do solo e as relações de dependência das comunidades locais com os recursos naturais.